ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0.xx.84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI 1520, DE 18 DE JANEIRO DE 2000

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

O ***Prefeito Municipal de Currais Novos,*** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com o fim de cumprir o que determina a Lei Orgânica Municipal, no seu Art. 57, inciso I.

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, Dr. GERALDO GOMES DE OLIVEIRA, autorizado a entrar em ***"gozo de licença para tratamento de saúde",*** no período de 30 dias a contar da data da aprovação da presente Lei, de acordo com o atestado médico apresentado, o qual fica como parte integrante da mesma, sem a perda dos seus subsídios, conforme determina o Parágrafo Segundo, do Art. 57, da Lei Orgânica Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 2° - Esta Lei em vigor da data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN - Palácio Raul Macedo - em 18 de janeiro de 2000.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MAGNO CORREIA GOMES
Secretário Municipal de Administração